



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 397/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 28/11/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 98.577,65

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano, em especial para pagamento de despesas fixas para manutenção de atividades habituais da administração na Controladoria e Secretaria Municipal de Turismo; além da manutenção dos programas essenciais da administração municipal, como eletrificação rural, farmácia básica e programa de carência nutricional.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações em programas de governo cujas metas já foram alcançadas.

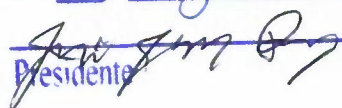
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal e propiciar a continuidade de programas essenciais ao bem estar de nossa gente.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12/ dezembro 2002

 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 226

PROJETO DE LEI Nº 226

Em 28/11/02 15:30

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 98.577,65 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Implantação do Programa de Eletrificação Rural

04.122.0408.1.019-449051-10-Obras e Instalações 89.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-333041-10-Contribuições300,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.068-339039-10- Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....5.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.062-339036-10- Outros Serviços de Terceiros - Pes. Física.....3.777,65

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.085-339030-10-Material de Consumo.....500,00

TOTAL GERAL.....98.577,65

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 8.500,00

04.122.0401.2.001-319013-10-Obrigações Patronais..... 1.500,00

Serviços de Comunicação Social

04.122.0401.2.003-339030-10-Material de Consumo..... 1.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção de Convênio com a Polícia Militar

04.122.0401.0.003-339030-10-Material de Consumo.....7.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12/ dezembro 2002

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339014-10-Diárias.....1.000,00

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.015-339039-10- Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....500,00

04.122.0401.2.015-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....325,00

Aquisição de Imóveis

04.122.0401.2.087-459061-10- Aquisição de Bens Imóveis355,50

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.002-319009-10-Salário Família.....200,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....2.473,50

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

04.122.0409.2.019-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....427,00

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.451.1501.1.002-449051-10-Obras e Instalações1.019,50

Construção de Barragem, Muros de Arrimos e Serviços de Drenagens

15.451.1501.1.008-449051-10-Obras e Instalações.....162,00

Implantação e Manutenção da Usina de Asfalto

15.451.1501.1.014-449051-10-Obras e Instalações.....99,50

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.1.005-449051-10-Obras e Instalações.....558,00

Manutenção de Rede de Água Pluvial

04.512.1701.2.026-339030-10-Material de Consumo.....5.582,00

Construção de Redes de Água Pluvial

17.512.1501.1.011-449051-10-Obras e Instalações.....744,00

Implantação e Ampliação dos Serviços de Água Potável

17.512.1701.1.006-449051-10-Obras e Instalações.....448,00

Conservação e Manutenção de Rede de Água Potável

17.512.1701.2.024-339030-10-Material de Consumo.....8.000,00

17.512.1701.2.024-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....3.030,25

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339030-10-Material de Consumo.....2.300,00

Manutenção e Conservação de Ruas E Avenidas

15.451.1501.2.012-339030-10-Material de Consumo.....2.600,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....174,00

Despesas de Exercícios Anteriores

04.123.0405.2.076-339092-10-Despesas de Exercícios Anteriores.....64,00

Amortização de Parcelamentos e Encargos s/dívida

28.841.0000.0.005-329022-10-Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....6.200,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-339014-10-Diárias1.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.122.1003.1.015-449051-10-Obras e Instalações.....3.786,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12/12/2002

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.068-339030-10- Material de Consumo.....5.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.039-339039-10- Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....324,00

04.122.0401.2.039-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....162,00

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.1303.0.016-339030-10-Material de Consumo.....2.108,00

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.062-335043-10-Subvenções Sociais.....2.000,00

Transferência para Escolas e Blocos Carnavalescos

28.122.0000.0.010-335041-10-Contribuições.....400,00

Construção e Ampliação de Área de Lazer e Esporte

27.812.2701.1.017-449051-10-Obras e Instalações28.204,90

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Manutenção da Biblioteca Municipal

13.392.1301.2.061-339030-10-Material de Consumo.....204,00

13.392.1301.2.061-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....99,50

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.062-339030-10-Material de Consumo.....587,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.085-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....500,00

TOTAL GERAL.....98.577,65

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 121 dezembro 2002

Presidente

Secretário